



Decreto Nº 34 - de 09 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.04.10.304.0009.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	----- R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 60.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.01.01.01.031.0018.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE MUNICIPAL	----- R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 60.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 60.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 60.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Abril de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios